

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, n.º 299, Vila Regina, nesta capital, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Presidente **MARLIUS BRAGA MACHADO**, RG nº 1404934 SSP/GO, CPF 307.798.551-91; Diretor de Gestão **RICARDO LUIZ JAYME**, RG 1141434 SESP-GO, CPF 307.303.681-49, residentes e domiciliados nesta Capital e **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.917.005/0001-77, estabelecida na Via Primária - 08, Quadra 18, Módulos 24/47, CEP 74.993-430, DAIAG, Aparecida de Goiânia, Fone (62) 4017-2509, 4017-2500, representada nesse ato por seu Sócio, Sr. **RONALDO ASPESI**, portador do RG nº 226.941 INI/DF, CPF/MF nº 004.368.101-82, residente à Alameda dos Crisântemos, s/n, quadra 14, lote 10, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, oriundo do Processo nº **2015001136** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, tendo em vista a necessidade da continuidade de Fornecimento do Concreto Asfáltico Usinado a Frio e demais componentes do objeto contratado, face a proximidade do exaurimento da vigência, e ainda ante a existência de saldo financeiro resolvem prorrogar a sua vigência, alterando o disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2017, ou até o exaurimento do saldo financeiro, o que ocorrer primeiro, não podendo mais ser prorrogado, nos moldes do art. 34, da Lei nº 4.320/64.”


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.


Goiânia-GO, 02 de fevereiro de 2017.


MARLIUS BRAGA MACHADO
Diretor Presidente


RICARDO LUIZ JAYME
Diretor de Gestão


RONALDO ASPESI
Sócio

Testemunhas:

1 - 
Nome: **Surama Borges Hilário**
Secretária-Geral
Metrobus

2 - _____
Nome: _____